PROJETO DE LEI Nº 355/2021

Dispõe sobre a obrigatoriedade das cervejarias disponibilizarem recipiente coletores para descartes de garrafas (long neck e outras).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Torna-se obrigatório as cervejarias no municipio de Salvador a disponibilização de recipientes para descarte de garrafas de vidro (long neck) e outros tipos.

Art. 2º. Os recipientes deverão ser lacrados, havendo espaço somente para o descarte.

Art. 3º. Os recipientes deverão ser construidos pelas próprias cervejarias e entregues a Prefeitura de Salvador que designará os melhores locais para instalação.

Art. 4º Será licito a utilização de propaganda no recipiente respeitada as vigentes regulações existentes e a concorrência.

Salvador, 18 de outubro de 2021.



BALBINO CARVALHO- SABÁ

LÍDER DO DC

JUSTIFICATIVA

Atualmente as cervejarias existentes utilizam grande quantidade recipientes de vidro, tendo em vista as questões ambientais, como o impacto que o plastico produz na natureza e outros beneficios que de fato viabilizam os recepientes de vidro para condicionamento das bebidas.

Visando um melhor lucro e facilidade na produção, as cervejarias atuais estão a cada dia diminuindo a quantidade de Mililitros (ML) para uma maior venda e para acelerar a velocidade de proudução, todavia isso aumenta e muito a quantidade e circulação de recipentes de vidro e ocasiona outras consequências que refletem diretamente nos indices da cidade.

Os Recipientes de vidro podem ser utilizados das mais diversas formas, inclusive o vidro tem um alto potencial de lesionar pessoas,o ocasionando amputações cortes e até obitos. devido a sua caracteristica extremamente cortante. Dessa forma devido a esses fatos a presente propositura visa instituir um maior controle para descarte dos materiais de vidro (garrafas Long necks). A empresas de Cervejaria irão viabilizar recepientes coletores próprios, com propaganda e publicidades permitidas. A prefeitura em pose desses matérias, irá viabilizar os melhores pontos para implantação destes recepientes.

A presente propositura tem a intenção maior de poupar acidentes e até vidas que são perdidas através das garrafas de vidro. Por estes fatos aduzidos conto com meus nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Salvador, 18 de outubro de 2021.

BALBINO CARVALHO- SABÁ

LÍDER DO DC